



**EMENDA EM PLENÁRIO AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024**

1. **EMENDA ADITIVA:** o inciso II do art. 317 do substitutivo passa a ter o seguinte acréscimo:

“Art.
317.
.....

c) 4 (quatro) representantes do Congresso Nacional, indicados pelo respectivo Presidente;
d) 4 (quatro) representantes das Casas Legislativas estaduais, distrital e municipais, sendo 2 (dois) representantes das Assembleias Legislativas, 1 (um) da Câmara Distrital e 1 (um) de Câmara Municipal, indicados pelo Comitê Gestor do IBS, preferencialmente dentre procuradores ou advogados de carreira no âmbito do respectivo Poder.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda em plenário ora apresentada preserva o texto do substitutivo apresentado e apenas visa a instituir a paridade de armas, de modo a prestigiar a participação do Poder Legislativo, tanto federal como estadual, distrital e municipal, no Fórum de Harmonização Jurídica das Procuradorias, preferencialmente dentre preferencialmente dentre procuradores ou advogados de carreira no âmbito do respectivo Poder.

Tendo em vista que as Casas Legislativas subnacionais não mais participarão da prerrogativa de legislar sobre o IBS e CBS, torna-se impositiva ao menos que tenham representação junto a referido Fórum em paridade à representação do Poder Executivo.

Portanto, certos da compreensão dos nobres pares acerca da importância desta emenda em plenário, solicita-se o respectivo apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Lêda Borges)**

EMENDA ADITIVA: o inciso II do art. 317
do substitutivo passa a ter o seguinte
acréscimo:

Assinaram eletronicamente o documento CD242710627700, nesta ordem:

- 1 Dep. Lêda Borges (PSDB/GO) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD
- 3 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO) - LÍDER

Apresentação: 10/07/2024 12:39:46.993 - PLEN
EMP 679 => PLP 68/2024

EMP n.679

